

COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE ARARAS- SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA – ARARAS 9ª Reunião Ordinária dos membros designados pela Portaria nº 11.439/2014

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano dois mil e quinze, às 15h30min, em sala própria, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Benjamin Constant, 487, Centro, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a terceira reunião ordinária dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA -Araras, designados conforme Portaria nº 11.439, de 11 de abril de 2014; em que se fizeram presentes os membros: Wanderleim Geraldo Junior, representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, designado Presidente; Haroldo Domingos Mazon, representando o SAEMA/DMA, designado Secretário Executivo; Helder Henrique Jacovetti Gasperoto, representando a UNAR - Centro Universitário de Araras "Dr. Edmundo Ulson", e Vinicuius Penteado, representando o SAEMA. O Presidente do COMDEMA - Araras saudou a presença de todos e deu inicio aos trabalhos. Justificou antecipadamente ausência a Sra. Adriana Corsini Menegolli. Na ordem do dia, houve espaço para considerações de ordem geral pelos presentes acerca de assuntos de interesse do COMDEMA e foram emitidos pareceres técnicos para 3 (três) processos de solicitação de remoção de indivíduos arbóreos protocolados junto ao serviço de atendimento ao munícipe de Araras. O Sr. Wanderleim discorreu sobre a necessidade de regulamentação de regras específicas para os casos de solicitação de supressão de indivíduos arbóreos no município, destacando no contexto em tela, a substituição da perspectiva da análise subjetiva de cada caso pelo embasamento técnico e legal a ser considerado pelos responsáveis pelas autorizações de corte. Justificou que esta propositura visa atender às necessidades dos entes sociais envolvidos, o pleiteante; a adequada contribuição ao planejamento urbano e qualidade de vida da coletividade, a preservação e ampliação da cobertura vegetal urbana existente, e ainda, indica a facilitação do acesso à informação acerca das referidas regras estabelecidas aos cidadãos ararenses. O Sr. Vinicius traçou panorama atual e futuro para superação de barreiras técnicas e operacionais na implementação do plano de controle de perdas de água tratada no município que demanda intervenções em diversos setores de atual rede existente, principalmente nas tubulações que cortam a região central da cidade, que demandará grandes artificios técnicos e autorizações de órgãos de defesa do patrimônio histórico e cultural. O Sr. Helder manifestou interesse em criar e conduzir projetos de arborização de praças, parques e jardins, visando a recomposição do patrimônio ecológico severamente impactado pela ocupação urbana. O conselheiro Haroldo, que subscreve esta ata, defendeu a necessidade de revisão da atual composição do Conselho, de forma a contemplar contribuições dos diversos setores da cidade, incentivar a participação da sociedade nos assuntos pertinentes ao COMDEMA - Araras, e ampliar os grupos de debate. Em continuidade, foram lidos e discutidos para deliberação processos que versam sobre questões de arborização urbana. O Processo Pref. Nº 17080/2014, trata sobre solicitação de supressão de indivíduo arbóreo da espécie Artocarpus Interglifolia, popularmente chamada de Jaqueira, à Rua Luiz Stéfani, nº 537. Por tratar-se de espécie exótica e oferecer riscos à segurança dos transeuntes e veículos que

> COMDEMA-Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-Araras Endereço: Rua Ciro Lagazzi nº155 – Jardim Cândida CEP 13603-027 Tel (19)3547-8806 – email: comdemaararas@hotmail.com



COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE ARARAS- SÃO PAULO

trafegam no local devido ao grande porte da fruta, os membros presentes deferiram a solicitação de supressão do indivíduo arbóreo em questão. Pelo Processo Saema nº 197/2015, o morador da Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 369, solicita remoção de espécie arbórea Caesalpinia pluviosa, conhecida como Sibipiruna, de grande porte, localizada em frente no referido endereço, por estar causando danos à residência próxima e calçamento. À solicitação, foi anexado lauda da Defesa Civil e relatório fotográfico do Departamento de Meio Ambiente que aponta grande proximidade entre a árvore e a residência já danificada. Com base na análise dos elementos apresentados, o COMDEMA deferiu a solicitação de supressão do indivíduo arbóreo em questão. O Processo Pref. 4081/2014, trata sobre a reclamação de munícipe contra espécie arbórea exótica Bombax malabaricum, conhecida como Paineira Vermelha da Índia, de grande porte, localizada nos limites do PSF Eva Cruz, à Avenida Presidente Café Filho, Núcleo Habitacional Narciso Gomes. O reclamante justifica-se apontando a queda da paina, fibra presente no fruto da paineira, como prejudicial à saúde de crianças com alergia. Considerando a observação das fotos anexadas ao processo, o valor ecológico e exuberância da espécie em questão e seus benefícios ao meio ambiente, e também a possibilidade de adoção de outras alternativas a fim de evitar o acesso das fibras produzidas pela árvore ao interior da residência do reclamante, os membros do COMDEMA decidiram indeferir a solicitação de remoção da espécie em questão. Em suma, em todos os casos analisados afirmou-se a necessidade de condicionar a autorização de supressão ao cumprimento de uma compensação ambiental e imediato plantio de outra espécie no local. A ata desta 9ª reunião foi por mim Haroldo Domingos Mazon. Secretário Executivo do COMDEMA - Araras, redigida e digitada, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Araras, 30 de abril de 2015.

Membros Presentes:

Wanderleim Geraldo Junior.

Haroldo Domingos Mazon.

Helder Henrique Jacovetti Gasperoto.

Vinicius Penteado.

4